

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG

CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Robert Lopes de Almeida

PROCESSO Nº.:50000196820198130081

SECRETARIA: vara única

COMARCA: Bonfim

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: MMO

IDADE: 85 anos

PEDIDO DA AÇÃO: ANTI-VEGF (Lucentis)

DOENÇA(S) INFORMADA(S): H35.3

FINALIDADE / INDICAÇÃO: OVCR, edema macular

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 69858

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019.0001342

II - PERGUNTAS DO JUÍZO:

Se o medicamento solicitado possui registro na ANVISA e se é disponibilizado pelo SUS, bem assim os prazos e procedimentos disponibilizados para o caso como o dos presentes autos, encaminhando-se inicial cópia da e dos documentos imprescindíveis.

III - CONSIDERAÇÕES:

Descrição da tecnologia a ser avaliada

Lucentis ®

ranibizumabe molécula uma obtida pela fragmentação bevacizumabe e possui o mesmo número de patente de molécula que o bevacizumabe depositado no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI). Nome comercial: Lucentis ® Fabricante: Novartis Biociências SA. Indicações de Bula: Tratamento da degeneração macular neovascular (DMRI) exsudativa ou úmida. Lucentis® é administrado pelo oftalmologista como uma injeção no olho sob anestésico local. Utilizado para tratar lesão





da retina causada pelo vazamento e crescimento anormal dos vasos sanguíneos em doenças como a forma úmida da degeneração macular relacionada à idade (DMRI). Também utilizado também para tratar o edema macular diabético (EMD) e o bloqueio das veias da retina (OVR). .A dose recomendada em bula é de 0,5 mg administrada mensalmente através de uma única injeção intravítrea. Isto corresponde a um volume de injeção de 0,05 ml. O tratamento é iniciado com uma injeção mensal, por três consecutivos, seguido por uma fase de manutenção em que os pacientes devem ser monitorados mensalmente quanto à sua acuidade visual. Se o paciente apresentar perda de mais de 5 letras na acuidade visual (EDTRS ou uma linha equivalente Snellen), o ranibizumabe deve ser administrado novamente. O intervalo entre duas doses não deve ser inferior a um mês. . O bevacizumabe, nome comercial Avastin® também é outro inibidor da angiogênese – proliferação de vasos – apesar do uso off label é amplamente utilizado em oftalmologia com eficácia clínica semelhante ao ranibizumabe. estudos não demonstram diferenças significativa entre os dois medicamentos. A descrição no relatório médico de que o Avastin não esta disponível no SUS não é verdadeira. Quanto a não haver liberação da ANVISA para uso intravítreo trata-se manobra financeira. Cabe ao laboratório solicitar a ANVISA liberação para uso intravítreo. Não existe interesse do laboratório uma vez pertencem ao mesmo grupo .O Avastin e o Lucentis são medicamentos produzidos pela sociedade Genentech, que pertence ao grupo Roche. A Genentech confiou a exploração comercial do Lucentis ao grupo Novartis, através de um acordo de licença e a Roche comercializa o Avastin. As referidas empresas já foram multadas na Itália por esse motivo.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

IV- CONCLUSÃO:

Os medicamentos anti fator de crescimento endotelial vascular humano anti

VEGF-A (bevacizumabe, ranibizumabe) tem indicação no edema

macular e OVCR

Caso haja liberação de anti-VEGF1 a recomendação é pelo fornecimento

do bevacizumabe, nome comercial Avastin® pela sua eficácia clínica

semelhante, menor custo e disponibilidade no SUS (mesmo com uso off

label).

A disponibilidade no SUS do bevacizumabe é para uso na DMRI. Como trata-

se de medicação de alto custo está sob responsabilidade da SES.

IV - REFERÊNCIAS:

Portal CNJ

Portal da Anvisa

Portal CONITEC

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Tribunal de Justiça da União Europeia COMUNICADO DE IMPRENSA n.º

6/18 Luxemburgo, 23 de janeiro de 2018

V – DATA: 18/07/2019

NATS JUS TJ MG

3/3